

## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção, para ingresso em 2026.

O curso funciona em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 4 semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado;
- 1.2. Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado;
- 1.3. As alterações do Edital Específico por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital Geral Nº 030/2025;
  - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep>;
  - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [ppgep@ufsm.br](mailto:ppgep@ufsm.br) ou telefone (55) 3220-8619 ou no campus UFSM presencialmente na Secretaria do PPGEP, prédio 08 (INPE) sala 2057.

### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Diplomados em curso superior.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital Nº 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral;
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa e o(a) Professor(a) Orientador(a) ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas;
- 4.2. O(a) candidato(a) concorrendo à vaga na respectiva LINHA DE PESQUISA escolhida deverá indicar 1(um) Professor(a) Orientador(a) de preferência da orientação, conforme o Quadro 1;

Quadro 1 – No sistema online de inscrição preencher na Aba/Página “Informações adicionais”: Sugestão de nome de Professor(a) Orientador(a) de preferência para candidatos(as) concorrendo à vaga na linha de pesquisa.

i)	<b>Linha de pesquisa escolhida:</b>	Preencher linha de pesquisa escolhida
ii)	<b>Nome do(a) orientador(a) na linha de pesquisa escolhida:</b>	
<b>Preencher nome do orientador</b>		

4.3. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) vaga ofertada. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada;

4.4. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.4.1. Documento de identificação com foto:

4.4.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: Documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga;

4.4.1.2. Para estrangeiros sem CPF: Passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.4.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.4.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.4.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.4.3.1. Histórico escolar do curso superior;

4.4.3.2. Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq com registro atualizado na Plataforma Lattes;

4.4.3.3. Planilha de avaliação do currículo para seleção, disponibilizada no link de acesso [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Planilha\\_de\\_avaliacao\\_do\\_curriculo\\_Mestrado\\_05092025.docx](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Planilha_de_avaliacao_do_curriculo_Mestrado_05092025.docx); A planilha deverá ser preenchida, com assinatura do(a) candidato(a) em todas as páginas e acompanhada de documentação comprobatória na ordem da planilha e identificada (cada componente da documentação comprobatória) conforme a numeração indicada na planilha. A Resolução Interna do PPGEP N. 21 é a referência para qualificar as produções intelectuais/científicas. O período das produções intelectuais/científicas a ser considerado é a partir de 1 de Janeiro de 2022. Conforme resolução N.

064/2021, o período de análise de Currículo Lattes de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram deve ser ampliado em 2 (dois) anos além do padrão;

4.4.3.4. Cópia do anteprojeto de pesquisa, em formato PDF, modelo sugerido do PPGEP, disponível no link de acesso [https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/wp-content/uploads/sites/551/2019/04/Modelo\\_de\\_Anteprojeto\\_de\\_Pesquisa-1.doc](https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/wp-content/uploads/sites/551/2019/04/Modelo_de_Anteprojeto_de_Pesquisa-1.doc).

4.5 O não envio da documentação conforme instruído no item 4.4.3.3 da planilha de avaliação do currículo para seleção acarretará ao candidato(a) a nota 0,00 (zero) para este item de avaliação;

4.6 O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a);

4.7 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do PPGEP <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/processo-seletivo-de-aluno-regular-para-mestrado>, nos e-mails ppgep.edital.selecao@ufsm.br ou ppgep@ufsm.br, telefone de contato da secretaria do curso (55) 3220-8619 ou atendimento presencial no campus UFSM, prédio 08 (INPE) sala 2057;

4.8 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do candidato, caso detectada alguma inconsistência, indícios de adulteração de documentos ou similar.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Critérios de avaliação da planilha de avaliação do currículo para seleção:

5.1.1. A avaliação da planilha de avaliação do currículo será realizada conforme o modelo disponibilizado e acompanhada de documentação comprobatória, QUE DEVERÁ ESTAR ORGANIZADA E NUMERADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O RESPECTIVO ITEM DA PLANILHA. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS É OBRIGATÓRIA. A planilha de avaliação do currículo e os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo formato PDF único. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM ARQUIVOS SEPARADOS DO ARQUIVO CORRESPONDENTE À PLANILHA DE AVALIAÇÃO. A PLANILHA DEVE ESTAR ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A) NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS;

5.1.2. Itens sem comprovação ou não enquadrados corretamente não serão considerados para fins de pontuação. O(a) candidato(a) que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado(a) somente nos itens comprovados;

5.1.3. Em hipótese alguma será aceita complementação posterior da documentação necessária para participação no processo de seleção, uma vez que envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição online na aba “Arquivos”, em formato digital em arquivo PDF legível;

5.1.4. O(a) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória ou não preencher a ficha de avaliação do curriculum vitae receberá nota 0,00 (zero) na respectiva etapa de avaliação;

5.1.5. A análise do Curriculum Vitae será de caráter classificatório, com peso 3,00 (três), de acordo com a planilha do Quadro 2 disponibilizada no link [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Planilha\\_de\\_avaliacao\\_do\\_curriculo\\_Mestrado\\_05092025.docx](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Planilha_de_avaliacao_do_curriculo_Mestrado_05092025.docx);

5.1.6. O resultado da avaliação da planilha de avaliação do currículo será divulgado conforme cronograma de datas do Edital Geral, e publicado no site eletrônico do PPGEP, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/>. O prazo para pedidos de reconsideração

desta fase será de 24 horas após a divulgação do resultado. O julgamento da solicitação será divulgado conforme disposto no cronograma de datas do Edital Geral. A solicitação de reconsideração deve ser feita através do preenchimento do requerimento disponível no link de acesso [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Modelo\\_de\\_requerimento\\_novo.doc](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Modelo_de_requerimento_novo.doc), assinado pelo(a) candidato(a) e anexado a uma mensagem enviada para o correio eletrônico do PPGEP, ppgep@ufsm.br. No campo assunto do e-mail indicar NOME\_SOBRONOME/EtapaPlanilhaAvaliacao.

Quadro 2 – Planilha de avaliação do currículo dos candidatos à vaga no Mestrado do PPGEP.

<b>Planilha de avaliação do currículo PPGEP - Mestrado</b>			
	<b>Item avaliado para o currículo</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação Parcial do Candidato</b>
<b>1</b>	<b>Formação (Máximo 3,00 pontos)</b>		
<b>1.1</b>	<b>Graduação, conforme "Tabela de áreas do conhecimento" publicada pela CAPES em <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf</a></b>		
1.1.1	Engenharias I, II, III e IV	3,00	
1.1.2	Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo	2,50	
1.1.3	Outros	1,00	
<b>2</b>	<b>Publicações intelectuais/científicas (Máximo 3,50 pontos)</b>		
2.1	Artigos de divulgação científica, tecnológica e em jornais e magazines – limite de dois artigos	0,10	
2.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas:		
2.2.1	Artigos científicos classificados como Faixa 1	3,50	
2.2.2	Artigos científicos classificados como Faixa 2	3,10	
2.2.3	Artigos científicos classificados como Faixa 3	2,60	
2.2.4	Artigos científicos classificados como Faixa 4	1,70	
2.2.5	Artigos científicos classificados como Faixa 5 – limite de dois artigos	1,30	
2.2.6	Artigos científicos classificados como Faixa 6 – limite de dois artigos	0,90	
2.2.7	Artigos científicos classificados como Faixa 7 – limite de dois artigos	0,40	
2.2.8	Artigos científicos classificados como Faixa 8 – limite de dois artigos	0,20	
2.3	Artigos científicos sem classificação – limite de dois artigos	0,10	
2.4	Artigos científicos em anais de congresso nacional – limite de dois congressos	0,15	
2.5	Artigos científicos em anais de congresso internacional – limite de dois congressos	0,25	
2.6	Resumos e resumos expandidos em jornadas de pesquisa, congressos nacionais e internacionais – limite de dois eventos	0,10	
2.7	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	1,00	
2.8	Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – limite de um livro	0,50	
2.9	Capítulo ou organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicado em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – limite de um capítulo ou organização de livro	0,25	
2.10	Registros de softwares	1,00	
<b>3</b>	<b>Atividades científicas e de ensino (Máximo 1,50 pontos)</b>		
3.1	Bolsista de iniciação científica	1,50	
3.2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	1,00	

3.3	Monitoria	0,50	
<b>4 Idioma - Conforme validade do teste (Máximo 2,00 pontos)</b>			
4.1	Toefl - ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) - Pontuação mínima: 400 pontos	2,00	
4.2	TOEFL - IBT (Internet Based Test) - Pontuação mínima: 53 pontos	2,00	
4.3	IELTS - (International English Language Testing System) - Pontuação mínima: 5,5 pontos	2,00	
4.4	Cambridge English: Proficiency (CPE) - Certificado de aprovação	2,00	
4.5	Cambridge English: Advanced (CAE) - Certificado de aprovação	2,00	
4.6	Cambridge English: First (FCE) - Certificado de aprovação	2,00	

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
--------------	-----------------------------

5.2. Critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa:

5.2.1. Análise do anteprojeto de pesquisa ocorrerá conforme disposto no Quadro 3;

5.2.2. Análise do anteprojeto de pesquisa é de caráter classificatório e eliminatório, com peso 4,00 (quatro). O candidato para ser selecionado deve atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos;

5.2.3. O resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa será divulgado conforme cronograma de datas do Edital Geral, e publicado no sítio eletrônico do PPGEP, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/>. O prazo para pedidos de reconsideração desta fase será de 24 horas após a divulgação do resultado. O julgamento da solicitação será divulgado conforme disposto no cronograma de datas do Edital Geral. A solicitação de reconsideração deve ser realizada através do preenchimento do requerimento disponível no link de acesso [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Modelo\\_de\\_requerimento\\_novo.doc](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/09/Modelo_de_requerimento_novo.doc), assinado pelo(a) candidato(a) e anexado a uma mensagem enviada para o correio eletrônico do PPGEP, [ppgep@ufsm.br](mailto:ppgep@ufsm.br). No campo assunto do e-mail indicar NOME\_SOBRENOME/EtapaAnteprojeto.

Quadro 3 – Itens avaliados no anteprojeto de pesquisa.

Item avaliado	Pontos por item	Pontuação máxima
1. Adequação à área de concentração, linha de pesquisa e projetos do orientador pretendido indicado na inscrição	4,00	4,00
2. Qualidade da revisão bibliográfica: uso de artigos atuais (até 5 anos) e livros relevantes ao tema escolhido	2,00	2,00
3. Metodologia da pesquisa	2,00	2,00
4. Qualidade da redação	2,00	2,00

5.3. Critérios de avaliação da defesa oral:

5.3.1. Conforme o cronograma de datas do Edital Geral, serão realizadas as defesas orais on-line do currículum vitae, experiência da trajetória de pesquisa e do anteprojeto de pesquisa. A comissão de seleção divulgará, no sítio eletrônico do programa, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgep/>, o cronograma com as datas e horários para a realização das defesas orais de cada candidato. A defesa oral será feita à distância, por videoconferência, será gravada e o candidato deverá apresentar documento com foto no início da apresentação. É responsabilidade do candidato a tecnologia necessária para sua conexão, on-line, com os membros da banca de avaliação;

- 5.3.2. Na data e horário agendado, o candidato deverá conectar-se on-line com endereço virtual a ser divulgado para a defesa oral, com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência;
- 5.3.3. A defesa oral é on-line, mediante apresentação para uma banca de avaliação composta por no mínimo dois Professores do PPGEP. Não será permitido o uso de qualquer recurso audiovisual durante esta etapa. Para a defesa oral, o candidato terá até 10 (dez) minutos;
- 5.3.4. A banca de avaliação irá arguir o(a) candidato(a), tendo, no máximo, 10 (dez) minutos para arguição. Ao candidato(a) é dado o tempo para resposta, a ser definido pela banca de avaliação;
- 5.3.5. Na defesa oral on-line serão considerados os critérios definidos na ficha de avaliação do Quadro 4;
- 5.3.6. Na defesa oral on-line, é inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar tecnologia e acesso à rede mundial de computadores com qualidade suficiente para transmissão de áudio e vídeo a fim de proceder à sua defesa oral e interagir com a banca de avaliação na data e no horário definidos para sua defesa oral on-line. O(a) candidato(a) que não realizar a defesa oral on-line na data e horário definidos no cronograma a ser divulgado, receberá nota 0,00 (zero) na respectiva etapa de seleção.

Quadro 4 – Ficha de avaliação da defesa oral.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Título do anteprojeto de pesquisa: \_\_\_\_\_

1.	Apresentação da produção científica/intelectual mais relevante				
MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)	
2.	Apresentação da formação complementar mais relevante				
MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)	
3.	Justificativa do tema de dissertação conforme linha de pesquisa				
MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)	
4.	Justificativa da relevância do tema proposto				
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)	
5.	Apresentação da questão de pesquisa e dos objetivos				
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)	
6.	Apresentação de referência bibliográfica mais relevante para o tema				
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)	
7.	Clareza, correção e objetividade da apresentação				
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)	

**Legenda:** MB (muito bom); B (bom); R (regular); I (insuficiente) e NC (nada consta ou não contempla).

Pontuação total obtida pelo candidato na defesa oral: \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura de dois Professores do PPGEP:

- 1.
- 2.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção constará de três etapas sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório: (i) Avaliação da planilha de avaliação do currículo, etapa classificatória, com peso 3,00 (três); (ii) Avaliação do anteprojeto de pesquisa, etapa classificatória e eliminatória, com peso 4,00 (quatro); e (iii) Defesa oral, etapa classificatória, com peso 3,00 (três);

6.2. No cálculo da nota de cada uma das três etapas, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos, e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

6.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados por linha de pesquisa, conforme o número de vagas por Professor(a) Orientador(a) pretendido(a) segundo ordem decrescente a partir da média ponderada da nota da planilha de avaliação de currículo, nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa e nota da avaliação da defesa oral, respectivamente;

6.4. Os(as) candidatos(as) serão chamados(as) para assumirem uma vaga segundo a ordem de classificação e até esgotarem-se as vagas disponíveis para o(a) Professor(a) Orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a), conforme as respectivas vagas dispostas no Edital Geral, estruturado em janelas independentes de inscrição e seleção, para cada respectiva linha de pesquisa;

6.5. A critério da comissão de seleção, caso haja vagas não preenchidas em alguma linha de pesquisa e haja candidatos suplentes em outra linha de pesquisa, poderá haver realocação de candidatos de uma linha em outra linha, de acordo com o Edital Geral, estruturado em janelas independentes de inscrição e seleção, e o interesse dos docentes da linha de pesquisa e do candidato;

6.6. Para alcançar classificação, o candidato deve atingir nota final mínima 6,00 (seis vírgula zero);

6.7. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade para a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência aquele(a) de idade mais elevada.

Alvaro Luiz Neuenfeldt Júnior  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)

NUP: 23081.122596/2025-15

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	MODELO_ED_ESPECIFICO-1_Mestrado (1).pdf

**Assinaturas**

25/09/2025 08:34:50

ALVARO LUIZ NEUENFELDT JÚNIOR (Coordenador(a) de Curso)

07.10.02.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CPPGEP



Código Verificador: 6307858

Código CRC: b9e59dc5

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>